

**ATO DECLARATÓRIO**

**(DISPENSA Nº 06/2024 - PCD Nº 06/2024)**

**Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA da Prefeitura Municipal na presente data.**

**Júlio Borges (PI), 25/04/2024**

**Karlean Rocha do Nascimento  
Agente de Contratação**

**Decreto nº 12/2024**

*Declara Dispensa de Licitação para a contrata para Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva na infraestrutura lógica do projeto cidades digitais implantada na Cidade de Júlio Borges-PI.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES-PI**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, II, c/c art.6º, X, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021; Decreto nº 11.317/23;

**CONSIDERANDO** que o dispositivo legal supracitado traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para compras, resguardando a publicidade dos atos administrativos deste poder executivo municipal, suprimindo efetivamente a demanda da Secretaria Municipal de Administração, conforme as especificações no Termo de Referência;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de a área demandante, tendo demonstrado a necessidade e relevância da contratação dos serviços e o enquadramento e atendimento dos requisitos legais de tal contratação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **DECLARADA** a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva na infraestrutura lógica do projeto cidades digitais, implantada na Cidade de Júlio Borges-PI, conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária, no valor estimado de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

**Art. 2º** - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação direta, nos termos do art. 75, II, c/c art. 6º, X, da Lei nº 14.133/21, para suprir efetivamente a demanda, conforme as especificações do Termo de Referência.

**Art. 3º** - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

**Art. 4º** - Publique-se o aviso de contratação direta para seleção de propostas de acordo com o objeto e o valor estimado da contratação, com prazo de 03 (três) dias úteis.

---

**Art. 5º** - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Júlio Borges, 25 de abril de 2024

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se

Eduardo Henrique de Castro Rocha  
Prefeito Municipal